ATA Nº 04/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de Maio de 2019, convocada para às 14h, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde, localizado a Rua Dalmácio Espíndula, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES. Estiveram presentes os membros Sabina Joanna Berger Uliana, Lorival Tesch, Diomedes Maria Caliman Berger, Silene Belz, Sirleide Pesente Kerckhoff, Geoconda Caldeira Espindula, Joelma Schwambach, Silvina Ludtke Betzel, Roberta Zacché Iglesias, Sigrid Stuhr, e como convidados Carina Kerckhoff, Jucilene Bausen Cunha, Catarina Eggert Boecher, Lucineia Moen Bellumat e como secretária executiva Isadora Emilia Mendewal Magdalon. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhora Geoconda Caldeira Espíndula começa a reunião agradecendo a presença de todos os membros, e a participação na 4ª Conferência Municipal de Saúde. Como primeiro assunto da ordem do dia, leitura da ata nº 03/2019, a ata foi lida, e aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Srª Sabina solicita que inclua nas atas o nome dos membros presentes na reunião. Antes de começar os assuntos da ordem do dia, Geoconda e Sirleide falam da necessidade do Conselho Municipal de Saúde ter a sua própria sala, para facilitar o acesso as informações para todos os membros, e gostaríamos de saber como vai ficar a situação da Isadora (secretaria executiva), pois ela esta no CDO e estamos sentimos que ela deveria estar mais presente no conselho, não esta conseguindo se dedicar a secretaria executiva do conselho. Sigrid justifica que a mesma foi para o CDO pois a Izaura aposentou e Luciléia esta como enfermeira cobrindo licença maternidade, e não tínhamos outro profissional com experiência. Sirleide continua a fala e diz que se sentiu mal com uma situação presenciada na AMA, onde uma senhora procurou o serviço e a recepcionista encaminhou pedindo para procurar um vereador. Sigrid fala que essa recepcionista já foi transferida para outra secretaria. Passando para os assuntos da ordem do dia, apreciação do Relatório Anual de Gestão. A presidente passa a palavra para a servidora da Secretaria de Saúde Srª Lucineia. Lucineia começa apresentando item por item que compõe o Relatório Anual de Gestão. O presente relatório compõe a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme dispõe a Instrução Normativa TCE-ES nº 043/2017. Os valores e índices apresentados foram apurados com base nos demonstrativos relativos ao exercício 2018, conforme apresentado no sistema contábil deste município. No exercício de 2018, a Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, através de planejamento, buscou alcançar as metas e os objetivos traçados. A Programação

Anual de Saúde (PAS) de 2018 foi elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 - 2021 e a Lei Orçamentária (LOA) de 2018. Contém as metas especificas para o exercício em questão. Teve por objetivo operacionalizar as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde. Realizou-se a análise dos recursos, gerenciamento de custos e de serviços em saúde. Realizou-se uma gestão em conformidade aos princípios do SUS. O Plano de Gestão é composto por Rede de serviço de saúde próprio, conveniado e contratado (Rede ambulatorial, Rede hospitalar, Rede complementar especializada); Responsabilidades do município nas áreas prioritárias; Atendimentos prestados pela secretaria de saúde no ano de 2018; Ações realizadas no ano de 2018 (Promoção de ações relacionadas à saúde da mulher, Campanha de vacinação contra influenza, Campanha de vacinação contra a poliomelite e sarampo, Campanha de vacinação contra a raiva para cães e gatos, Campanha Setembro Amarelo, Curso de formação inicial do agente comunitário de saúde – ACS, Entrega de protetores solares e uniformes para os agentes comunitários de saúde, Projeto prevenir, Campanha novembro azul, Programa de atendimento dermatológico); Investimentos realizados no ano de 2018 (Aquisição de 01 veículo ambulância, Aquisição de 01 veículo chevrolet spin, Aquisição de 01 veículo micro-ônibus, Recebimento de 01 Mitsubishi L200 Triton, Aquisição de 09 autoclaves, Aquisição de 07 relógios eletrônicos de ponto leitor biométrico, Aquisição de 01 bomba a vácuo, Aquisição de 03 bombas submersas 127w, Aquisição de 01 máquina de solda); Gestão orçamentária, Gestão financeira (Repasses do fundo nacional de saúde - exercício de 2018, Repasses realizados pelo fundo municipal de saúde às instituições no ano de 2018, Percentual aplicado com recursos próprios em saúde, conforme lei complementar nº 141/2012 - exercício de 2018); Gestão fiscal, Gestão patrimonial; Buscou-se a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município. A aplicação dos recursos financeiros foram pautados nos princípios inscritos na Constituição Federal, aplicando-se os valores constitucionais mínimos em saúde, com propósito de atender as necessidades da população. De acordo com as exigências constantes na Instrução Normativa nº 043/2017, o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá encerrou o exercício financeiro de 2018 consciente do dever cumprido. Certo do cumprimento dos preceitos legais, o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Feita a apresentação Lucineia abre para perguntas, nenhuma pergunta e duvida e a Presidente coloca em votação, que é aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Sigrid fala que esses dados também são apresentados nas prestações de contas dos quadrimestres, até sugiro para Geoconda que a apresentação da prestação de contas seja feita uma vez só, a audiência publica e a reunião do conselho. Geoconda fala que para acontecer a Audiência Pública o conselho tem que ter aprovado a Prestação de Contas. Passando para o próximo assunto da ordem do dia, Eleição dos Servidores para comporem o grupo de representantes dos Profissionais de Saúde, pois a Joelma Schwambach foi para outra secretaria e a Selene Jastrow aposentou, sendo que será feito uma nova eleição para poder preencher essas 2 vagas, no caso da Selene o seu suplente Adriano Santanna tornará o titular, a Joelma era suplente, então teremos 2 vagas para suplência. Estamos passando para vocês ficarem cientes para nos respaldar. Passando para o próximo assunto da ordem do dia, Demandas da Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, Geoconda passa a palavra para a Secretária de Saúde Sigrid, tendo como primeiro assunto Comissão de acompanhamento do Documento Descritivo, gostaríamos de saber se a Sirleide irá permanecer, pois os dois meses que havia dito já se passaram, e pelo convênio tem que ser integrantes do grupo de usuário. Sigrid solicita que Sirleide fique na comissão até o término do contrato Dezembro/2019, Sirleide aceita, e para o outro representante Sigrid irá fazer o convite fora da reunião se todos concordarem, pois presente na reunião do grupo de usuário tem somente a Srª Sabina, e a mesma não tem interesse. Sigrid passa para o próximo assunto, o Hospital encaminhou uma justificativa referente ao item 02 dos compromissos da IV - Metas Referente ao Recurso Próprio do convênio FMS nº 001/2019 firmado entre o Hospital e o Município. Justificativa, primeiramente ressaltamos que não existe no estatuto da entidade a obrigação de se ter um administrador, mas sim um gerente administrativo, pois o Art.12 do Capitulo III é claro que são órgãos de administração, e que segundo Art.13 estipula suas atribuições, portanto são administradores da fundação os membros que compõe: I - Assembleia Geral, II - Conselho Deliberativo, III - Diretoria, IV - Conselho Fiscal. Evidenciamos que houve no passado administradores, que não desempenharam a função a contento, o que gerou - como demonstrado em balanços - indenizações devido a falhas na gestão, e também se constata que devido a estas gestões erráticas, empreendida por "administradores" no passado, gerou um passivo que é enfrentando pelo patrimônio da Fundação. O que tem propiciado falta de recursos para arcar com os déficits que se acumulam ano a ano. A diretoria buscou junto ao mercado opções de gestores profissionais, contudo devido aos valores que apresentaram não houve como serem contratados, pois não dispõe de recursos para arcar com estes custos.

Ressaltamos que não existe previsão deste cargo no estatuto da fundação, como foi equivocadamente dito no passado errático, como necessidade estatutária. O plano de trabalho anexado ao Convenio FMS nº 001/2019, não contempla recursos para se contratar um administrador de nível, e a fundação não dispões de recursos próprios, pois os recursos que amealha, são para con-financiar os serviços de saúde, uma vez que os valores repassados não são suficientes para cobrir os custos e ainda a fundação tem que arcar com pagamento de indenizações devido a falhas na prestação de serviços administrativos no passado, por erro de gestão de processos, não empreendido pelo(s) administrador(es), que ensejaram custos diretos que devem ser suportados pela fundação, pois não podem ser extirpados sem violar direitos dos prestadores de serviços - anuênio. A previsão que traz o Art. 14, do Estatuto que se transcreve: *"Art. 14 - A Fundação contratará, por ato da diretoria, um* ***gerente administrativo*** *para gerir os interesses da entidade, cuja junção será remunerada e a relação de emprego regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Paragráfo terceiro -* ***O gerente administrativo*** *tratado neste artigo deverá ser graduado em Administração de Empresas em curso de ensino superior, com especialização em Administração Hospitalar, sendo ambas as entidades reconhecidas pelos órgãos competentes, mediante apresentação dos respectivos diplomas de graduação e especialização."* A fundação dispõe em seu quadro de funcionários, uma funcionária que atendem os requisitos do Art.14, e tem vínculo com a mesma na modalidade CLT, e é gerente administrativa, é política da atual diretoria da fundação dar prioridade e preenchimento de cargos aos funcionários que pertencem aos seus quadros, de forma a proporcionar valorização dos nossos profissionais, e a Diretoria tem primado pela utilização de seus funcionários e estimulado estes a se aprimorarem de forma a poderem preencher vagas nos altos cargos desta instituição. É uma forma de baratear custos e otimizar gestão, tão deficitária no passado. Portanto a justificativa apresentada é no sentido de que existe uma funcionária, com diplomação e capacidade já integrante ao corpo de funcionários, e já se acha imbuída da gerência administrativa da fundação juntamente com os membros especificados no Art. 12. Ressaltamos que com a gestão empreendida com esta gerente administrativa se tem conseguido economizar e enfrentar os desafios de organizar os males deixados pelas gestões passadas. Reiteramos o equívoco exarado quando da glosa do valor em razão de não se ter "administrador", pois sequer se deu direito ao contraditório, efetuado a retenção abusiva de plano. Assim pontuados estas premissas, se requer imediato deposito do valor, sob pena de se incorrer nas sanções previstas no contrato,

pois como demonstrado são abusivos os motivos e sem fundamento contratual ou amparo legal e estatutário. Reiteramos que a retenção – abusiva es em amparo – causou transtornos e custos financeiros em razão de não pagamento de compromissos assumidos em razão da prestação de serviços pactuados. E vem na contramão das exigências de se comprovar produtividade, assim quem der causa deve ser responsabilizado. Contamos com a parceria, de forma a dar regular prestação dos serviços pactuados, pois todo contrato deve ser regulado pela boa-fé contratual e pelos princípios administrativos e sempre dado o direito do contraditório, para assim se ter a devida punição de fato alegado, e conforme demonstrado acima, a retenção é abusiva e fere o contraditório e não tem amparo contratual, estatutário e legal. Sem mais aguardamos acatamento da justificativa para sanar ato arbitrário, para assim evitar judicialização do contrato, o que entendemos ser danoso à relação tão profícua e de grande relevância para nossos munícipes, pois saúde é uma obrigação do Estado e um direito do cidadão. Atenciosamente Gerson Marquardt – Presidente e Heder Frederico P. Gums – Vice Presidente. Foi anexado no oficio a copia da carteira de trabalho da Catarina com a troca de função para Gerente Administrativo dia 01/04/2019. No quadro de metas não se fala do nome da função e sim da capacitação que o estatuto prever, que é curso superior. Diomedes diz que Catarina não foi contratada antes porque ela não estava aceitando. Sirleide diz que em uma reunião que Catarina esteve aqui ela disse que aceitava sim, porém sem ter que fazer as duas funções. Diomedes fala que temos que olhar daqui pra frente, o Hospital esta passando por um momento muito difícil, com déficit de R$ 150.000,00 mensal, glosar esse valor só aumenta as despesas. Gostaria de pedir esse conselho encarecidamente para rever essa situação. Hoje nós temos uma equipe excelente na área de obstreticia, os médicos que estão compondo são bons, dedicados, porém estão com o salário atrasado desde dezembro/2018 e estão querendo parar de trabalhar, e olha se isso é justo pela consciência de cada um de vocês glosarem a transferência de um recurso. Vamos ter que fazer um bingo para pagar essa divida. Lorival sugere fechar a maternidade até as coisas se normalizarem. Sigrid pede a fala e coloca duas coisas, existe no contrato uma cláusula que diz o documento descritivo (plano de metas/documento obrigatório deste convenio) terá vigência de 12 meses. Mas deverá ser reavaliado após o terceiro mês de vigência e se houver necessidade poderá ser redefinido para vigência do período subseqüente, então a partir de março poderia ter sido feito uma avaliação dentro da própria comissão solicitando que essa meta fosse revista, já que era a dificuldade do hospital, não teria nem necessidade de

ter feito isso aqui. E outra coisa, o Gerson fico 18 dias com o contrato, eu estava de férias, foi a Selene e o Florentino que assinaram o contrato, mesmo assim quando o Gerson pediu um momento pois tinha algo errado dentro do contrato que desde o contrato passado ele já vem reclamando sobre a questão da transferência dos pacientes, viemos conversamos com ele. A questão não é como o paciente vai ser transferido (pois no contrato diz que a responsabilidade de transferência do paciente é do hospital) isso esta na lei nº 2048 (lei de urgência e emergência). E nesse momento eu perguntei para ele se era somente esse o problema encontrado no contrato, e que vocês acham que não conseguem cumprir é com relação a transferência? E ele disse que sim. Sirleide pede desculpa para Geoconda e solicita a Diomedes que convide a diretoria para participar de uma reunião do conselho, Diomedes pede que encaminhe um convite a eles. Geoconda fala que ao ler esse oficio falando do passado, como se tudo no passado tivesse sido feito errado, mais não é bem assim, daqui 10 anos vão falar a mesma coisa que em 2019 foi feito tudo errado, porque as coisas evolui. Aí vem uma pessoa que nem é daqui, e fala que tudo que teve de errado foi culpa das administrações passada. Com relação ao déficit, se você olhar pra traz, a vida toda o hospital tem 1 milhão de divida no final do ano. E quero deixar bem claro que o Conselho não tem nada contra o Hospital, pelo contrario, nós somos parceiros. Diomedes pede mais uma vez se tem como rever esse voto contrario em glosar o valor repassado ao hospital nesses dois meses. Pois esta dando uma diferença muito grande. Diomedes diz que a meta foi atingida então gostaria que vocês revessem essa situação, hoje já são R$ 62.000,00 que esta fazendo muita falta. Geoconda fala que o dinheiro é repassado para pagar os médicos e porque estão com o salário atrasado? Jucilene fala que o que esta mais atrasado é os obstetras, anestesitas e pediatra que da na faixa de R$150.000,00 por mês que é a maternidade. Carina pede a fala e diz que fica triste, pois o hospital precisou perder o dinheiro para aí assinar a carteira da Catarina, eu como cidadã dependo do hospital, só que eu me sinto sonegada se voltar atrás com esse dinheiro. Os conselheiros aceitam o cumprimento da meta a partir da data da justificativa 16/04/2019 e não retroagir o valor que não foi repassado, até mesmo porque legalmente não é possível. Não havendo mais pontos de pauta encerrou-se às 17h05min. Foi lavrado a presente ata, que vai ser assinada por Isadora Emília M. Magdalon (secretária executiva) e Geoconda Caldeira Espíndula presidente do Conselho Municipal de Saúde, as demais assinaturas constam no livro de assinaturas. Isadora Emília Menolli Magdalon

Geoconda Caldeira Espíndula